

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL 02/2019

APRESENTA NORMAS PARA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES NA I MOSTRA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS (EXPOFEST) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA

I - DA APRESENTAÇÃO E DO TEMA

- Art. 1º** - A **EXPOFEST** é um evento artístico promovido anualmente pela Faculdade de Educação Santa Terezinha na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.
- Art. 2º** - O presente edital regulamenta os tipos de atividades artísticas e as normas para participação na **I MOSTRA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS (EXPOFEST)**.
- Art. 3º** - O tema da **I EXPOFEST** será: *Faculdade das Artes*.
- Art. 4º** - A **I EXPOFEST** será realizada entre os dias **18 e 19 de Setembro de 2019**.

II - DAS MODALIDADES ARTÍSTICAS

A) ARTES CÊNICAS

- Art. 5º** - A área Artes Cênicas será organizada por meio das categorias: direção, interpretação individual e interpretação em grupo.
- § 1º - Cada participante poderá inscrever-se com apenas um trabalho na área de Artes Cênicas. O material escrito (texto da peça) deverá ser anexado no ato da inscrição em um único arquivo no formato PDF com limite de tamanho de *05 megabytes*.
- § 2º - Os inscritos farão uma apresentação pública, preferencialmente no coreto da FEST, em data e horário a serem previamente agendados.
- § 3º - Caso a concepção cênica do espetáculo exija outro tipo de espaço para apresentação, o candidato deverá informar no projeto, seguido de uma justificativa e indicação de local apropriado.
- § 4º - No dia da apresentação pública, a Fest disponibilizará suporte básico de iluminação e som. Se necessária complementação, esta ficará por conta do candidato, inclusive no que tange ao transporte do grupo, cenografia e ao figurino.
- § 5º - Em caso de apresentação em outro espaço, os equipamentos e serviços ficam a cargo do candidato.

§ 6º - A Fest não se responsabilizará pelos custos de transporte nem produção executiva dos trabalhos concorrentes, nem por qualquer objeto deixado nos espaços de apresentação, devendo o candidato deixar o espaço nas mesmas condições em que o encontrou antes de sua apresentação.

Art. 6º - Para a inscrição em Interpretação individual, o/a ator/atriz deverá apresentar um trabalho completo de construção de personagem. Não serão aceitas inscrições de somente uma cena de uma determinada peça, sendo necessário todo o desenvolvimento do personagem dentro da peça que deve ser apresentada integralmente (começo, meio e fim).

§ 1º - Caso a peça seja um trabalho apresentado em dupla ou grupo, o candidato à interpretação individual deverá indicar no material descritivo qual o personagem que deverá ser avaliado pela comissão julgadora. Deve-se destacar que a indicação não diz respeito à identidade do ator ou atriz em questão, mas do personagem.

§ 2º - É permitida a participação de outros discentes da Fest ou de pessoas externas à Faculdade na peça além do candidato a ser avaliado.

§ 3º - Poderão ainda agrupar-se numa mesma montagem atores que concorram simultaneamente ao prêmio na categoria Interpretação Individual.

§ 4º - Quando se tratar de obra inédita, o participante deverá enviar o texto da peça juntamente com a pesquisa realizada sobre ela, digitado, em um único arquivo no formato PDF, com limite de 05 megabytes.

Art. 7º - Na categoria Interpretação de grupo, o elenco como um todo concorre ao Prêmio.

§ 1º - Para participar da *Mostra* na categoria descrita no *caput* deste artigo, todos os candidatos deverão ser discentes regularmente matriculados e frequentes na Fest e devidamente inscritos na peça, desde que não sejam profissionais da área.

§ 2º - No ato da inscrição para essa categoria, um dos integrantes do grupo deverá realizar a inscrição do trabalho, indicando a participação dos demais integrantes.

§ 3º - Após o encerramento do prazo de inscrição não serão aceitas inscrições retardatárias de atores do grupo sob nenhuma alegação.

Art. 8º - Para a categoria Direção, o candidato inscreverá o trabalho sob a forma de um projeto de encenação da peça escolhida.

§ 1º - O projeto deve ser apresentado digitado em arquivo no formato PDF. No caso de trabalho inédito, anexar também, no mesmo arquivo, a íntegra do texto digitado no formato PDF. Na impossibilidade de apresentar o texto dramaturgicamente, justificar o motivo (exemplos: trabalho de pesquisa, no qual o texto é construído paralelamente à montagem; criação coletiva a partir de improvisações, etc.).

§ 2º - A forma de apresentação do projeto (contendo a proposta da montagem) é livre e fica a critério do participante incluir toda e qualquer informação que julgar necessária.

§ 3º - No caso de Direção é permitida, além de discentes da Fest, a participação de pessoas externas à Faculdade na condição de protagonistas ou coadjuvantes atuando na peça.

B) ARTES VISUAIS

Art. 9º - A categoria Artes Visuais será subdividida em desenho, escultura, objeto, fotografia, gravura, instalação, *site specific*, multimídia, vídeo, arte sonora, *net art*, performance e pintura.

Art. 10 - Cada participante poderá se inscrever com apenas um arquivo digital em formato PDF na área de Artes Visuais, que deverá conter imagens de até 5 (cinco) obras de sua autoria.

§ 1º - Não serão aceitas obras que apresentem perigo aos visitantes e que comprometam a integridade física do espaço expositivo.

§ 2º - O candidato, no momento da sua inscrição *online*, deverá incluir o arquivo digital em formato PDF contendo as seguintes informações no canto inferior direito de cada imagem de obra inscrita:

I. Título

II. Técnica

III. Dimensões

IV. Ano de execução

§ 3º - Para obras realizadas em série, cada elemento da série será considerado uma obra individual, ou seja, cada série poderá conter até 5 obras.

§ 4º - Dípticos, trípticos e polípticos serão considerados obras únicas. O candidato deve prezar pelo pleno entendimento de sua proposta. Deste modo, deverá incluir no arquivo PDF descritivo, elevações, croquis ou outros modos de entendimento de seu trabalho, caso seja necessário.

- § 5º - As obras devem incluir título (caso a obra não possua título, identificar como “sem título”) data, dimensões e técnica utilizada. O trabalho deve ser apresentado exclusivamente em um único arquivo digital no formato PDF com limite de 05 *megabytes* (não serão aceitos arquivos com outras extensões) e incluídos (*upload*) em campo específico no formulário de inscrição.
- § 6º - É expressamente proibida a inclusão do nome do candidato em qualquer uma das páginas do trabalho a ser submetido à Mostra bem como a assinatura com o nome do autor no rodapé da imagem da obra.
- § 7º - Os participantes com trabalhos de performance, multimídia, vídeo, arte sonora, *net art* e outros que exijam imagens em movimento para sua compreensão, deverão enviar o trabalho em arquivo de vídeo para o endereço eletrônico descrito ao final deste Edital.
- § 8º - Caso as obras inscritas exijam suporte técnico específico e diferenciado, este deverá ser claramente descrito, inclusive com projeções e croquis de como será sua apresentação.
- § 9º - O candidato deverá providenciar e custear todos os materiais, equipamentos audiovisuais (projetores, notebooks, TVs e extensões elétricas) e suportes técnicos e operacionais necessários para a apresentação de sua obra.
- § 10 - As obras deverão estar em condições de serem expostas, com ganchos, molduras, etc.
- § 11 - Obras diferentes daquelas apresentadas na inscrição serão automaticamente desclassificadas. O mesmo se aplica para obras que não apresentem as condições expressas neste regulamento.
- § 12 - A Fest não se responsabilizará pelo transporte e embalagem das obras nem por quaisquer danos que venham a ocorrer nas mesmas, ficando o transporte e o seguro a cargo do autor.
- § 13 - Após a inauguração da exposição, caso algum trabalho sofra dano ou avaria por fragilidade do suporte escolhido, por interferência de algum visitante ou por qualquer outro motivo não mencionado anteriormente, a Fest entrará em contato telefônico e por *e-mail* com o candidato imediatamente após o ocorrido, tendo o mesmo um prazo de 24 horas para restaurar o trabalho para que o mesmo seja recolocado na exposição. Passado o prazo, caso o candidato não tenha tomado as devidas providências, o mesmo será desclassificado do concurso e deverá retirar a obra.

§ 14 - A data, horário e local de retirada das obras no período da exposição serão comunicados aos artistas por intermédio de *e-mail*.

§ 15 - A não retirada da(s) obra(s) exposta(s), pelos candidatos no dia e horário marcados pela Fest, a exime de qualquer responsabilidade sobre os trabalhos, podendo dar-lhes o destino que lhe convier.

C) PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Art. 11 - São consideradas categorias audiovisuais o Projeto e a Finalização (animação, documentário e ficção).

§ 1º - Cada participante poderá se inscrever com apenas um trabalho na área de Audiovisual.

§ 2º - Poderão ser apresentados projetos, finalizações e trabalhos finalizados em animação, documentário ou ficção, com captação em qualquer suporte (película, vídeo digital ou outro sistema de captação a ser implantado) e com duração de até 25 minutos (média metragem).

§ 3º - Em trabalhos de todos os gêneros do Audiovisual, o candidato deverá apresentar e incluir no formulário de inscrição, um único arquivo em formato PDF, com limite de 05 *megabytes*, contendo: plano de produção e justificativa do suporte escolhido.

§ 4º - Por projeto entende-se um trabalho que ainda não completou o processo de produção, ou seja, que tenha sinopse, argumento e roteiro definidos (dependendo do gênero) e que esteja na fase de planejamento de produção.

§ 5º - Por finalização entende-se o trabalho que está na montagem de imagem e de som, faltando finalizar a pós-produção.

§ 6º - A Fest não se responsabilizará por quaisquer danos que venham a ocorrer no material entregue, ficando o seguro, se for o caso, a cargo do autor do projeto.

§ 7º - Para a categoria animação, o trabalho apresentado deverá conter sinopse, argumento, técnica utilizada e tratamento detalhado.

§ 8º - Para a categoria documentário, o trabalho apresentado deverá conter sinopse, argumento e tratamento detalhado.

§ 9º - Para a categoria ficção, o trabalho apresentado deverá conter argumento, tratamento e roteiro (com caracterização de personagens).

- § 10 - O nome do(a) candidato(a) não deverá aparecer identificado em nenhum material a ser entregue na inscrição do trabalho.
- § 11 - Quando se tratar de vídeo finalizado (obra pronta) ou em finalização não poderão constar créditos que identifiquem o(os) autor(es) da obra.
- § 12 - Nos casos de propostas de finalização, os trabalhos com os materiais produzidos até o momento de inscrição, deverão ser inseridos no formulário de inscrição. No caso do vídeo, um *link* de acesso (sem senha) do local onde o vídeo do trabalho está hospedado para visualização, preferencialmente em alta resolução.

D) DESIGN

Art. 12 - São categorias do design: identidade visual e aplicações (entre as quais papéis, marca, *folder* e cartaz), mobiliário urbano, design de exposição, projeto editorial, *webdesign* e design de produto.

- § 1º - O trabalho inscrito deve ser de autoria própria do candidato, não podendo estar associado a escritórios ou agências nas quais o candidato eventualmente atue. Ou seja, que possam envolver a colaboração e/ou que sejam assinados por terceiros não pertencentes à Fest em qualquer das etapas do desenvolvimento do projeto. Caso o trabalho seja em grupo, todos os envolvidos deverão possuir vínculo com a Fest.
- § 2º - O conteúdo deve ser enviado no ato da inscrição, contendo a definição, por escrito, da linguagem de suas obras bem como a pesquisa realizada sobre elas. Cada participante poderá se inscrever em mais de uma modalidade na área de Design, podendo apresentar até três projetos distintos no total geral de sua participação.
- § 3º - O conteúdo do material a ser enviado não poderá conter o nome do autor, em nenhuma das páginas ou em rodapés das imagens.
- § 4º - As obras devem incluir definição da modalidade, data, dimensões e técnica utilizada. Caso o trabalho exija suporte técnico, este será inteiramente providenciado pelo candidato.
- § 5º - Os trabalhos devem ser apresentados exclusivamente em um único arquivo digital (mesmo que se trate de inscrição em mais de uma modalidade do Design) no formato PDF, limite de 05 *megabytes*, (não serão aceitos arquivos com outras extensões) e incluídos (*upload*) em campo específico no formulário de inscrição. Quando o trabalho

contiver material em vídeo, o *link* de acesso (sem senha) ao mesmo deve ser inserido (*upload*) no formulário online de inscrição.

§ 6º - A Fest não se responsabilizará pelo transporte e embalagem das obras, nem por quaisquer danos que venham a ocorrer nas mesmas, ficando o transporte e o seguro a cargo do autor.

§ 7º - As obras deverão estar em condições de serem expostas, com ganchos, molduras, etc.

§ 8º - Obras diferentes daquelas apresentadas na inscrição serão automaticamente desclassificadas. O mesmo se aplica para obras que não apresentem as condições expressas neste regulamento.

E) MÚSICA POPULAR

Art. 13 - São categorias da música popular: composição, intérprete vocal ou instrumental e arranjo.

§ 1º - Cada participante poderá se inscrever com apenas um trabalho e em uma única modalidade na área de Música Popular.

§ 2º - Os inscritos farão uma apresentação pública nas datas correspondentes à realização da Mostra.

§ 3º - A apresentação pública é obrigatória e poderá ser eliminatória.

§ 4º - A instrumentação para a apresentação é de responsabilidade do candidato.

F) TEXTO

Art. 14 - São categorias textuais: crônica, prosa ficcional (conto, novela e romance), poesia, reportagem e dramaturgia.

§ 1º - Cada participante poderá se inscrever com apenas um trabalho e em uma única modalidade na área de Texto.

§ 2º - O tema é livre. Os trabalhos, digitados, deverão ser enviados (mesmo compilações) em um único arquivo no formato PDF (com limite de 05 *megabytes*), sem qualquer identificação do concorrente no texto, nem na capa, no conteúdo ou no nome do arquivo. O arquivo deverá ser enviado, anexo, em campo apropriado no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

§ 3º - A integridade do arquivo enviado é de responsabilidade do candidato. As páginas da produção textual deverão estar compactadas em um único documento no formato PDF.

- § 4º - A obra deverá ter limite mínimo de uma e máximo de 30 laudas.
- § 5º - Cada lauda (em papel A4) deverá conter, vinte e cinco linhas, digitadas na fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento duplo, margem superior e lateral esquerda de três centímetros e margem inferior e lateral direita de dois centímetros.
- § 6º - A avaliação dos trabalhos inscritos em Texto se dará estritamente pela análise textual. No caso da produção conter imagens, essas não terão validade, ou seja, não entrarão no mérito da avaliação pela Comissão Avaliadora.
- § 7º - No caso da categoria poesia, o autor deverá enviar no mínimo 3 (três) poemas, respeitado o limite máximo de 30 laudas.
- § 8º - Poderá ser inscrito, ainda, um conjunto de poesias, (em um único arquivo PDF) desde que se obedeça ao limite máximo de laudas. Para esse gênero, a disposição do texto na página é livre.

III - DAS INSCRIÇÕES

Dos prazos e dos Procedimentos

Art. 15 - A inscrição para Apresentação na I EXPOFEST, bem como a participação como ouvinte será aberta aos interessados de outras instituições de ensino superior da cidade de Imperatriz, públicas ou privadas.

Parágrafo único: A I EXPOFEST recebe inscrições em duas modalidades para acadêmicos: como participante com Apresentação de Atividades Artísticas e como Ouvinte.

Art. 16 - A inscrição como Ouvinte e como Apresentação de Atividades Artísticas se dará mediante os seguintes procedimentos e prazos:

A) Acessar o link e preencher o Formulário de Inscrição *online* no site da Fest. As inscrições serão gratuitas para todas as modalidades de participação, conforme Resolução própria.

B) O prazo para inscrição para apresentação de Atividades Artísticas será de **21/06/2019** até **05/09/2019**. O prazo para inscrições de ouvintes será de **15/05/2019** a **18/09/2019**.

Art. 17 - Cada participante poderá se inscrever com um único trabalho por área artística, sendo permitida a inscrição de outros trabalhos em outras áreas.

Art. 18 - A quantidade de obras e a possibilidade de inscrição em diferentes modalidades deverão ser consultadas no item especificidades por área deste Edital.

Art. 19 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

Art. 20 - O envio dos trabalhos deverá ser feito exclusivamente por meio de arquivos digitais, anexados em campo próprio no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

Parágrafo Único: Caso o arquivo digital necessário para a inscrição seja maior do que 05 Megabytes, o participante deverá enviá-lo por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico faculdadedasartes@fest.edu.br com o título “Arquivo para Inscrição de Expositor”. E-mails sem o título indicado neste edital serão desconsiderados.

IV – DA CERTIFICAÇÃO

Art. 21 - Todos os inscritos na Categoria de Apresentação de Atividades Artísticas receberão certificados correspondentes à sua participação.

Art. 22 - Para ter direito à certificação como ouvinte, o participante deverá ter, no mínimo, 75% de presença na Mostra.

Parágrafo Único: o certificado terá carga horária de 40 horas.

V – DA PREMIAÇÃO E DAS COMISSÕES JULGADORAS

Art. 23 - O participante da Mostra de Atividades Artísticas da Fest inscrito na categoria de Apresentação de Atividades Artísticas concorrerá à premiação discriminada neste edital.

Art. 24 - Todas as apresentações e exposições serão avaliadas por Comissões Julgadoras compostas especificamente para este fim.

Art. 25 - A EXPOFEST contará com uma Comissão Avaliadora para cada Modalidade Artística.

Parágrafo Único: A Comissão Avaliadora de cada área será composta por 2 (dois) docentes da Fest e por 1 (um) especialista desse campo de atividade externo à Faculdade, indicados pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Iniciação Científica.

§ 1º - Qualquer contato do membro da Comissão Avaliadora com candidatos, para assuntos pertinentes ao concurso, deverá ocorrer a *posteriori* da divulgação do resultado.

§ 2º - As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas e a elas não cabe recurso.

Art. 26 - O vencedor do prêmio *EXPOFEST* de cada Modalidade Artística receberá uma placa comemorativa e os seguintes prêmios, conforme especificado abaixo:

I. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Primeiro lugar

II. R\$ 300,00 (trezentos reais) para o segundo lugar

III. R\$ 200,00 (duzentos reais) para o terceiro lugar

§ 1º - Poderão ser atribuídas menções honrosas a todos os trabalhos que merecerem essa láurea.

§ 2º - Os vencedores nas categorias de apresentação em grupo deverão dividir entre si os prêmios indicados acima.

Art. 27 - O vencedor e o participante da Mostra que for contemplado com menção honrosa assume, também, o compromisso de realizar, se solicitado, em data a ser agendada em comum acordo, mais uma apresentação pública e gratuita, seja no evento *Festa de Premiação do PROART FEST* da edição seguinte ou em outra atividade cultural promovida ou apoiada pela Fest.

Art. 28 - O vencedor de cada área será conhecido na *Festa de Premiação do PROART FEST* a ser realizada no dia **04 de Outubro de 2019** durante as comemorações pelo aniversário da Fest.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Os docentes da Fest também poderão apresentar-se na Mostra de Atividades Artísticas em uma das categorias acima identificadas, a título de exibição, sem concorrer, contudo, às premiações descritas neste edital.

Art. 30 – Concorrerão às premiações indicadas neste edital apenas os graduandos da Fest e das demais instituições de ensino superior localizadas na cidade de Imperatriz.

Art. 31 - As comissões de formatura da Fest poderão comercializar alimentos e bebidas durante a Mostra, desde que haja cadastro prévio realizado junto à Direção da Faculdade.

Art. 32 - Os casos omissos neste edital serão tratados pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Iniciação Científica e serão submetidos ao Conselho Administrativo da Fest.

Imperatriz, 24 de Abril de 2019

Coordenadoria de Pós-Graduação e Iniciação Científica